



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

REQUERIMENTO Nº
003/2025

AUTORIA: Vereador **Antônio Domingos Soares**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

O vereador **Antônio Domingos Soares**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta casa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário vem requerer da administração municipal que seja expandido o Grupo de Idosos e suas ações até a Zona Rural mais precisamente ao Distrito de Manoel e adjacências.

JUSTIFICATIVA:

O direito ao lazer é constitucional no Brasil. Ele está previsto na Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito ao lazer, à cultura, ao esporte e ao turismo. Quando se trata das pessoas idosas ele tem um papel importante, proporcionando a eles que tenham uma vida mais descontraída, com mais socialização, podendo interagir com outras pessoas e culturas, participando da vida social, assumindo compromissos de modo enriquecedor e criativo com consequente inserção no meio sociocultural.

Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN
Aprovado na 20 Sessão do 1º Período
de 27/02/25 com 10 votos a favor
e _____ contras.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2025.



Presidente



Antônio Domingos Soares
Vereador